



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 936

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 503/2015, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0025.2.125 – Manutenção das Atividades FUNREBOM

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 515 R\$ 100.000,00

17.00 – IPREMED

17.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0026.2.129 – Compensação Previdenciária

3.3.90.98.00.0000 – Compensações ao RGPS – FR 551 R\$ 235.000,00

TOTAL..... R\$ 335.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 515 – FUNREBOM R\$ 100.000,00

Fonte nº - 551 – Compensações entre Regimes Previdenciários R\$ 235.000,00

TOTAL..... R\$ 335.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 500/2015 ao qual se refere a 41ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de setembro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

